



ERICK MACEDO

— A D V O C A C I A —

RFB implementa a possibilidade de impugnação de Malha Fina do IRPF pela Internet

Marina Gadelha

Iniciou-se, em 15 de janeiro, o prazo para que os mineradores entreguem à Agência Nacional de Mineração (ANM) o Relatório Anual de Lavra (RAL 2021). É importante frisar que os prazos se encerram em 15 de março, exceto para os mineradores que têm títulos de licenciamento sem o Plano de Aproveitamento Econômico (PAE), que podem entregar o RAL até 31 de março.

Ainda, destaque-se que, neste ano, o acesso ao sistema para a declaração (RAL web), será exclusivamente via login único do Governo Federal. Conforme divulgado pela ANM, o antigo Cadastro de Titulares de Direitos Minerários (CTDM) foi desativado no fim de dezembro de 2020 e não poderá mais ser utilizado para acessar o RAL web.

A equipe **Erick Macedo Advocacia** encontra-se à disposição para auxiliar seus clientes quanto ao tema.